



Município de Itapeva

Poder Executivo

Lei Ordinária nº1.447, de 28 de maio de 2018.

PUBLICAÇÃO

ITAPEVA,

28 MAIO 2018

Publicada no quadro de avisos da P.M., neste data,
para que produza seus efeitos legais e eficácia exigida

Altera a Lei Municipal nº 1.425 de 21 de dezembro de 2017, autoriza a abertura de crédito adicional especial junto ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Itapeva no exercício de 2018 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Itapeva/MG, **Claudia Viveani de Moraes Andrade**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Lei Municipal nº 1.425/2017 - LOA/2018, crédito adicional especial, na ação 2.055 - Manutenção Geral do Ensino Fundamental, a qual está vinculada ao programa 0009 - Ensino Fundamental de Qualidade, com as seguintes características

01 - Denominação da ação código 2.055 - Manutenção Geral do Ensino Fundamental				
02 - Características da ação				
[] Projeto	[] Nova	[X] Contínua	Início previsto: 01/2018	
[X] Atividade	[X] Em andamento	[] Temporária	Termo Previsto: 12/2021	
[] Operação Especial				
03 - Unidade responsável pela execução da ação				
Entidade: 01 - Prefeitura Municipal				
Órgão: 07.00 - Secretaria de Educação.				
Unidade: 07.01 - Secretaria de Educação.				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	05 - Custo e meta p/ 2018	06 - Custo e meta p/ 2019	07 - Custo e meta p/ 2020	08 - Custo e meta p/ 2021
Convênio mantido	R\$ 61.411,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Município de Itapeva

Poder Executivo

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial até o valor de R\$ 61.411,00 (sessenta e um mil quatrocentos e onze reais) para fazer face a execução do projeto de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Entidade: 01 - Prefeitura Municipal de Itapeva
Órgão: 07.00 - Secretaria de Educação
Unidade: 07.01 - Secretaria de Educação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 0009 - Ensino Fundamental de Qualidade
Atividade: 2.055 - Manutenção Geral do Ensino Fundamental
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamento e material Permanente.
Fonte 122 - R\$ 61.411,00

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, os recursos necessários à cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 2º desta lei, serão provenientes do excesso de arrecadação no valor R\$ 61.411,00 (sessenta e um mil quatrocentos e onze reais), conforme Termo de Compromisso PAR N 201800188-6 a ser repassado pelo Ministério da Educação através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 28 de Maio de 2018

Claudia Viveani de Moraes Andrade
Prefeita Municipal